



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

**"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"**

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 425

***"Dá nova redação aos Anexos VIII e IX, e aos itens 1.1 a 1.4, da Tabela A do Anexo III, todos da Lei Complementar nº 255, de 28 de dezembro de 2001 (Código Tributário do Município de Artur Nogueira) e dá outras providências".***

**MARCELO CAPELINI**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A Planta Genérica – Mapa de Cores, estabelecido como Anexo VIII pela Lei Complementar nº 255, de 28 de dezembro de 2001, com 04 (quatro) cores, para efeito de fixação da base de cálculo do IPTU, passa a ser estabelecida como Anexo VIII, pela presente Lei Complementar, com 12 (doze) cores.

### "ANEXO VIII"

Nova planta genérica de valores com 12 cores, anexa, a saber:

- 1 – Marrom
- 2 – Vermelho
- 3 – Verde Escuro
- 4 – Azul Escuro
- 5 – Cinza
- 6 – Amarelo
- 7 – Lilás Claro
- 8 – Laranja
- 9 – Azul Claro
- 10 – Preto
- 11 – Verde Claro
- 12 – Lilás Escuro.

**Art. 2º** O Anexo IX, da Lei Complementar nº 255, de 28 de dezembro de 2001, que estabelece os valores venais unitários por m<sup>2</sup> (metro quadrado), dos terrenos e construções, para efeito de fixação da base de cálculo do IPTU, passa a vigorar com a seguinte redação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

**"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"**

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Continuação da LC nº 425/2006.

## **"ANEXOIX"**

### **TABELA "A"**

#### **VALORES VENAIIS UNITÁRIOS POR METRO QUADRADO, DE TERRENOS, PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU/2007**

#### **TERRENOS**

<b><u>ZONA / CORES</u></b>	<b><u>VALORES EM REAIS - R\$/M2</u></b>
1 - Marrom.....	90,00
2 - Vermelho.....	75,00
3 - Verde Escuro.....	65,00
4 - Azul Escuro.....	55,00
5 - Cinza.....	45,00
6 - Amarelo.....	26,00
7 - Lilás Claro.....	14,00
8 - Laranja.....	13,50
9 - Azul Claro.....	13,00
10- Preto.....	9,00
11- Verde Claro.....	8,00
12- Lilás Escuro.....	6,00

( valor para cobrança de ITBI = valor venal x 1,2 )

### **TABELA "B"**

#### **VALORES VENAIIS UNITÁRIOS POR METRO QUATRO, DE CONSTRUÇÃO (EDIFICAÇÕES), PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU**

#### **CONSTRUÇÕES**

<b><u>METRAGEM DA CONSTRUÇÃO</u></b>	<b><u>VALORES EM REAIS - R\$/M2</u></b>
1 - Até 30 m2.....	42,00
2 - de 30,01 a 70 m2.....	56,00
3 - de 70,01 a 150 m2.....	93,00
4 - de 150,01 a 400,00 m2.....	141,00
5 - acima de 400,00 m2.....	170,00

( valor para cobrança de ITBI = valor venal x 1,2 ) "



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

**"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"**

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Continuação da LC nº 425/2006.

**Art. 3º.** Na Tabela A, do Anexo III, da Lei Complementar 255, de 28 de dezembro de 2.001, que trata da Taxa de Licença para Localização, e em decorrência da alteração da Planta Genérica – Mapa de Cores, conforme o Art. 4º, da presente Lei Complementar, ficam alteradas as discriminações do item 1, que passam a ter a seguinte redação:

**"ANEXO III...**

**A – TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO...**

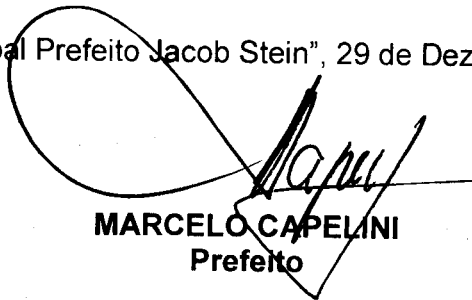
**1 - ...**

- 1.1** – situados nas zonas de valorização imobiliária – marrom, vermelha e verde escuro.....
- 1.2** - situados nas zonas de valorização imobiliária – azul escuro, cinza e amarela.....
- 1.3** - situados nas zonas de valorização imobiliária – lilás, laranja e azul claro.....
- 1.4** - situados nas zonas de valorização imobiliária – preta, verde claro e lilás escuro....."

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 29 de Dezembro de 2006.



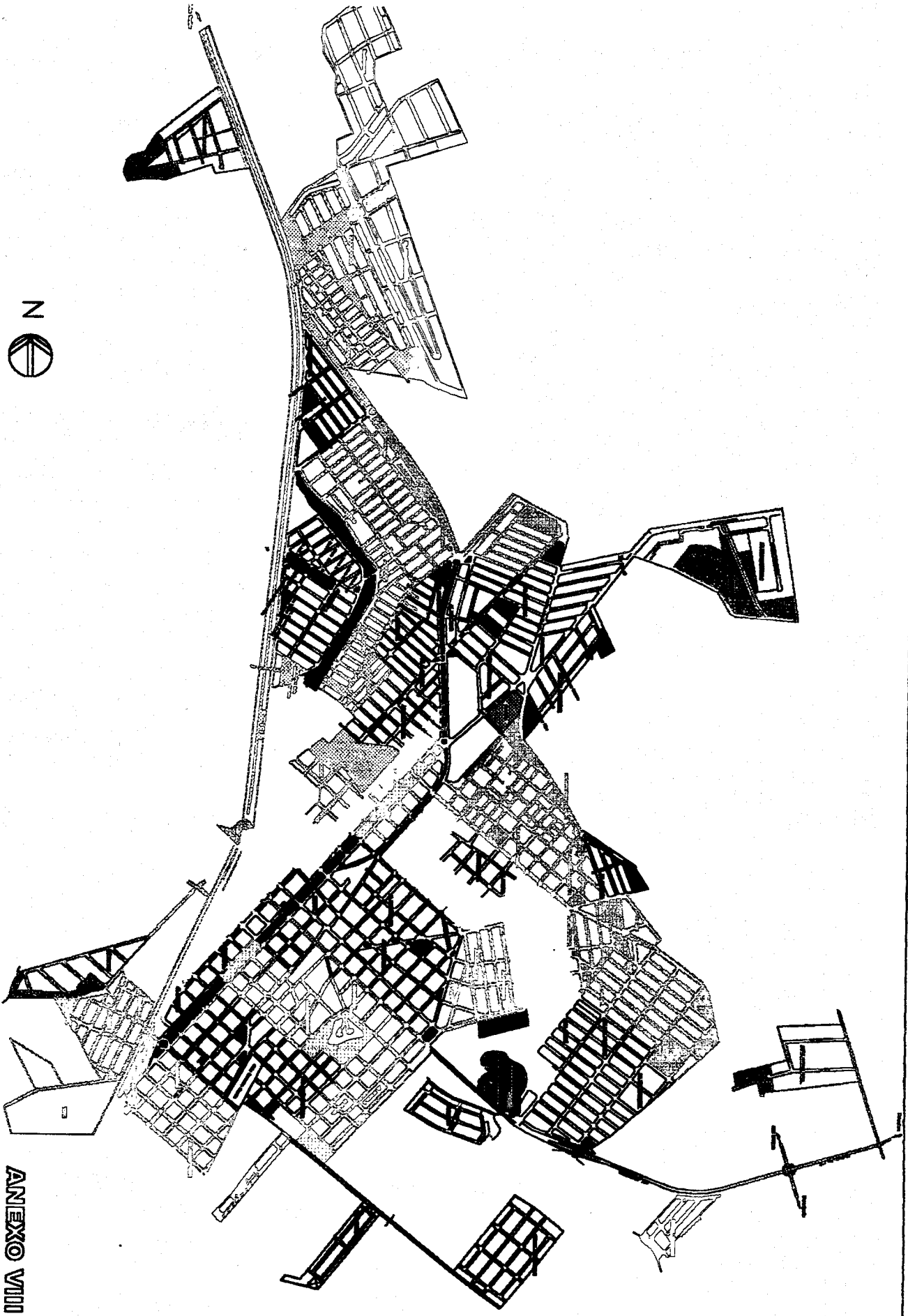
**MARCELO CAPELINI**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 008/2006: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.465.



**MAURO ALVES DA VINHA**  
Chefe de Gabinete



**ANEXO VIII**

Lei Complementar nº 200/2001

Mapa IPTU de Arujá Nogueira 2007  
Administração Municipal - 2008/2009  
Escala 1:1000